



**Estado de Alagoas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**  
**Gabinete do Prefeito**

Marechal Deodoro/AL, 09 de abril de 2021.

Mensagem de Lei nº 10/2021

LEI NO EXPEDIENTE  
28 04 2021  
Presidência

A Sua Excelência, o Senhor  
**Vereador ANDRE LUIZ BARROS DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Marechal Deodoro  
NESTA

Senhor Presidente,

Vimos, por meio desta, apresentar a Vossa Excelência, bem como aos seus eminentes pares, para apreciação e votação, o Projeto de Lei nº 10/2021, que dá denominação de “Núcleo de Educação Infantil Menino Jesus” à creche próinfância localizada no Residencial Denisson Amorim, nesse Município.

Conforme exposto no seu introito, o Projeto de Lei ora proposto é de grande pertinência, visando proporcionar a denominação à unidade escolar municipal a ser entregue à população na região, disponibilizando vagas às crianças com maior comodidade pela proximidade de suas residências.

Assim, certos da vossa compreensão e considerando a alta relevância da matéria ora apresentada, solicitamos que seja o Projeto de Lei submetido aos eminentes pares dessa Casa Legislativa, de modo a surtir os efeitos pretendidos.

Desde já gratos por vossa atenção, aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa egrégia Casa Legislativa manifestação de estima e real apreço.

Atenciosamente,

**Cláudio Roberto Ayres da Costa**  
Prefeito

Câmara Mun. de Mar. Deodoro  
Liv. nº 001 Fis. nº 164  
Protocolo nº 1497/2021  
EM 24/04/2021



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
GABINETE DO PREFEITO**

Câmara Mun. de Mal. Deodoro-AL  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 05 / 05 / 21

  
Presidente

**Projeto de Lei nº 10, de 09 de abril de 2021.**

Câmara Mun. de Mal. Deodoro-AL  
APROVADO EM  
OBJETO DE LIBERAÇÃO  
EM 28 / 04 / 21  
  
Presidente

Denomina como “Núcleo de Educação Infantil Menino Jesus” a Creche Proinfância localizada no Residencial Denisson Amorim, em Marechal Deodoro, e adota outras providências.

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO JESUS, a creche Proinfância localizada no Residencial Denisson Amorim, município de Marechal Deodoro.

**Art. 2º.** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Marechal Deodoro/AL, 09 de abril de 2021.



**Cláudio Roberto Ayres da Costa**  
Prefeito